



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º COMANDO REGINAL DE POLICIA MILITAR
14º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
GRUPO POLICIAL MILITAR DE SCHROEDER

Oficio PMSC/2024/0017


Schroeder, 20 de fevereiro de 2024.

Exmo. Prefeito,

Sirvo do presente, para solicitar aquisição de material/serviço (REVISÕES PROGRAMADAS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE), para o veículo FORD ECOSPORT - Placas QTM-4429, deste Grupo Policial Militar, junto a GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, no valor total de R\$ 1.385,25 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme orçamento em anexo, a ser pago pelo Convênio de Trânsito.

O serviço deve ser realizado na empresa GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, devido a questões contratuais (MANUTENÇÃO DA GARANTIA). Destarte, sem mais cotações.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Sr^a protestos de consideração e apreço.


Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat. 928532-6
Cmt do 1º GpPM - Schroeder


Ao Ilmo. Sr^o.
LAURO TOMCZAK
DD. Prefeito Municipal
Nesta

21/02


"POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA - 188 ANOS - PRESERVAR A ORDEM PROTEGER A VIDA"

RUA WENDELIM REINER, nº 201, CENTRO, SCHROEDER-SC, CEP 89.275-000, (047) 3431-8771
WWW.PM.SC.GOV.BR E-MAIL - 14b3c3p1g@pm.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):

Polícia Militar do Município de Schroeder/SC.

2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

1º Sgt PM Mat:928532-6 Diego Santos Ferrão

3. Descrição da necessidade: Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

4. Solução indicada: Revisões programadas conforme manual do fabricante da garantia.

5. Valor Total Estimado da Contratação: R\$1.385,25 (Mil Trezentos e Oitenta e Cinco reais com Vinte e Cinco centavos).

6. Assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

Diego Santos Ferrão
1ºSgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. Descrição da necessidade da Contratação:** Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:** O município não possui, porém é previsto no plano de aplicações da PMSC para o ano de 2024.
- 3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:** O serviço deve ser realizado na empresa GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, devido a questões contratuais (MANUTENÇÃO DA GARANTIA). Destarte, sem mais cotações.

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Revisão dos 80.000Km	Unidade	01	R\$ 1.385,25	R\$ 1.385,25

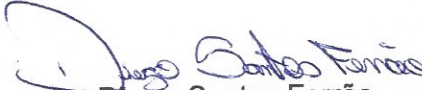
- 4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:**
Estimativa conforme viatura da Polícia Militar do município de Schroeder.
 - 4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:**
Manutenção da garantia.
- 5. Requisitos da contratação:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
- 6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Não haverá parcelamento da contratação, para a qual não haverá divisibilidade do item a fim de manter padronização e para não haver perda de economia de escala, assim a maior vantagem na contratação recomenda que a compra do item pretendido seja feita junto ao mesmo fornecedor.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

7. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial).
8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não se aplica
10. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:** Não se aplica.
11. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.
12. **Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

Schroeder, 20 de fevereiro de 2024.


Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Definição do objeto:** Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Revisão dos 80.000Km	Unidade	01	R\$ 1.385,25	R\$ 1.385,25

2. **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024.

3. **Fundamentação da contratação:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial).

4. **Requisitos da contratação:** A licitante deverá executar o serviço contratado.

5. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante FORD, para o veículo FORD ECOSPORT STM 4AT 2.0, placas QTM-4429 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

6. **Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:** A licitante deverá executar o serviço contratado ao 1º Sgt Diego e Cb Adenilson.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

7. **CrITÉRIOS de medição e de pagamento:** Mediante nota fiscal a ser encaminhada mediante ofício para prefeitura para pagamento pelo CONVÊNIO DE TRÂNSITO.
8. **Forma e critérios de seleção do fornecedor:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
9. **Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Schroeder, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder



Empresa: GLOBO FORD JOINVILLE
RUA DR JOAO COLIN, 1300 LOJA 01

CNPJ: 01.639.573/0004-75 Insc.Estad.: 254429467 / Insc.Mun.: 75585
Bairro: AMERICA JOINVILLE - Santa Catarina - SC CEP: 89204002
Fone: 4734812222 Fax:

Emissao: 19/02/2024 15:53

Orçamento Interno Impressão: 19/02/2024 16:40 Nº 39052

Tipo: CM - Clientes (Mecânica) Prisma: Entrada: 19/02/2024 as 15:53
Previsão Entrega: 19/02/2024 as 17:00
Validade: 20/03/2024

Responsável: CARLOS HENRIQUE CARDOSO

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veiculo Liberada:
ID Stars / Responsável: 002208264 / CARLOS HENRIQUE CARDOSO N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: CLI

Cliente MUNICIPIO DE SCHROEDER Cadastro RG:
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 CGC: 83.102.491/0001-09
Bairro: CENTRO Fone:
SCHROEDER - Santa Catarina - SC CEP: 89275000 Celular: 47-9999999
Email: MICHELEU@SCHROEDER.SC.GOV.BR

Veículo Produto/Modelo: FORD/ECOSPORT / B51ENF7-P NOVO ECO SPORT TI Blindado KM: 85000 Ano/Modelo: 19/20
Nr.Fab 9BFZB65V9L8796140 Motor: Hr: 0 Placa: QTM4429
Cor Externa BRANCO ARTICO Linha: BUA Combustivel:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora 2099-DIMAS SAO JOSE Data Venda: 10/12/2019 CEP: 88101001
AV PRESIDENTE KENNEDY Bairro: CAMPINAS SAO JOSE - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente

19/02/24 15:53 - 01 - REVISAO DE 80 MIL KM
19/02/24 15:53 - 02 - DEBITO DE PECAS
19/02/24 15:57 - 03 - 103 - Completo Gas/Flex
19/02/24 15:57 - 04 - 77.4 - 4º SERVICO ECOSPORT 2.0
19/02/24 16:01 - 05 - LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA

Data / Hora	Item	Cod.Serviço	Descrição do Serviço	Valor MDO	Peças	Valor Peças	Valor Final
	0			0,00	0	0,00	0,00

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
04	MB080000	REVISAO DE 80.000 km.	703,80

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
E3BZ/ 9155/B /	FILTRO COMBUS	UN	Y	1	74 1	62,730000	62,73
GN15/ 9601/AA/	ELEMENTO AR	UN	Y	1	12 0	98,950000	98,95
JU2J/ 6714/AA/	FILTRO OLEO	UN	P	1	76 2	44,030000	44,03
8. B/ OM5W30/A /	*OLEO 5W30	PC	J	5	98 30	57,010000	285,05
8.OF0512	*KIT REVISAO	UN	N3	1	94 1	62,840000	62,84
8V51/ 18D543/AA/	FILTRO POLEN	UN	Y	1	45 0	66,600000	66,60
8.10205	*STP AUTO AIR CLEANER SPRAY	UN	/	1	94 1	61,250000	61,25

Fechamento	Serviços:	703,80	Itens:	681,45	Serviços+Itens:	1385,25
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	703,80	Total:	681,45	Descontos:	0,00
				Total:		1.385,25

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.639.573/0004-75
Certidão n°: 11515463/2024
Expedição: 20/02/2024, às 09:00:50
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.639.573/0004-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.639.573/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:58 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **9715.B31D.D0FE.CECB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inscrição Imobiliária	Ano Déb.	Descrição	Nº Parc.	Data Vencimento	Valor Parcela	Valor Desconto	Valor Pago	Data Pagamento
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	1-0	15/02/2023	686,02	0,00	686,02	13/02/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	1-0	10/01/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/01/2023
	2023	ISS Variável (23)	1-0	15/02/2023	11.566,50	0,00	11.566,50	13/02/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	1-0	10/01/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/01/2023
	2023	ISS Variável (23)	2-0	15/03/2023	8.840,12	0,00	8.840,12	10/03/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	2-0	10/02/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/02/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	2-0	15/03/2023	293,59	0,00	293,59	10/03/2023
	2023	ISS Variável (23)	2-0	15/03/2023	17,81	0,00	17,81	10/03/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	2-0	10/02/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/02/2023
	2023	ISS Variável (23)	3-0	14/04/2023	9.948,44	0,00	9.948,44	10/04/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	3-0	14/04/2023	244,87	0,00	244,87	10/04/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	3-0	10/03/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/03/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	3-0	10/03/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/03/2023
	2023	ISS Variável (23)	4-0	15/05/2023	12.446,36	0,00	12.446,36	10/05/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	4-0	11/04/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/04/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	4-0	15/05/2023	785,59	0,00	785,59	10/05/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	4-0	11/04/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/04/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	5-0	15/06/2023	447,07	0,00	447,07	13/06/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	5-0	10/05/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/05/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	5-0	10/05/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/05/2023
	2023	ISS Variável (23)	5-0	15/06/2023	10.858,82	0,00	10.858,82	13/06/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	6-0	12/06/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	09/06/2023
	2023	ISS Variável (23)	6-0	14/07/2023	11.740,32	0,00	11.740,32	13/07/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	6-0	12/06/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	09/06/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	6-0	14/07/2023	530,99	0,00	530,99	13/07/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	7-0	15/08/2023	477,64	0,00	477,64	10/08/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	7-0	10/07/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	10/07/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	7-0	10/07/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	10/07/2023
	2023	ISS Variável (23)	7-0	15/08/2023	13.185,38	0,00	13.185,38	10/08/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	8-0	10/08/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	09/08/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	8-0	15/09/2023	863,81	0,00	863,81	14/09/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	8-0	10/08/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	09/08/2023
	2023	ISS Variável (23)	8-0	15/09/2023	16.336,93	0,00	16.336,93	14/09/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	9-0	11/09/2023	1.054,72	0,00	1.054,72	08/09/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	9-0	11/09/2023	1.436,86	0,00	1.436,86	08/09/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	9-0	13/10/2023	1.136,51	0,00	1.136,51	10/10/2023
	2023	ISS Variável (23)	9-0	13/10/2023	14.336,30	0,00	14.336,30	10/10/2023
13.20.43.08.2086.0000	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	10-0	10/10/2023	1.436,85	0,00	1.436,85	10/10/2023
	2023	ISS Variável (23)	10-0	14/11/2023	17.932,22	0,00	17.932,22	10/11/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	10-0	14/11/2023	613,24	0,00	613,24	10/11/2023
13.20.43.08.2086.0001	2023	Imposto Predial e Territorial (05)	10-0	10/10/2023	1.054,71	0,00	1.054,71	10/10/2023
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	11-0	15/12/2023	1.841,03	0,00	1.841,03	13/12/2023
	2023	ISS Variável (23)	11-0	15/12/2023	11.963,27	0,00	11.963,27	13/12/2023
	2023	ISS Variável (23)	12-0	15/01/2024	14.478,57	0,00	14.478,57	15/01/2024
	2023	ISS Retido na Fonte (28)	12-0	15/01/2024	1.594,65	0,00	1.594,65	15/01/2024
13.20.43.08.2086.0000	2024	Imposto Predial e Territorial (05)	1-0	10/01/2024	1.750,90	0,00	1.750,90	10/01/2024
	2024	ISS Retido na Fonte (28)	1-0	15/02/2024	895,43	0,00	895,43	09/02/2024
	2024	ISS Variável (23)	1-0	15/02/2024	13.529,47	0,00	13.529,47	09/02/2024
13.20.43.08.2086.0001	2024	Imposto Predial e Territorial (05)	1-0	10/01/2024	909,68	0,00	909,68	10/01/2024
13.20.43.08.2086.0001	2024	Imposto Predial e Territorial (05)	2-0	09/02/2024	909,68	0,00	909,68	06/02/2024
13.20.43.08.2086.0000	2024	Imposto Predial e Territorial (05)	2-0	09/02/2024	1.750,90	0,00	1.750,90	06/02/2024
TOTAL					2.098.388,74	4.304,82	2.100.294,35	

Joinville, 20 de Fevereiro de 2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24217039N9722D26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.639.573/0004-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO LOJA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.204-002	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEDERAL@GRUPOGLOBO.COM.BR	TELEFONE (47) 3512-2736
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **11:10:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.639.573/0004-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140364107789**
Data de emissão: **30/11/2023 15:51:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2024 09:06:52

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.639.573/0004-75
Razão Social: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO COLIN 1264 LOJA / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802533048658664

Informação obtida em 20/02/2024 08:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

“GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA”.

CNPJ 01.639.573/0001-22 – NIRE 42202271441

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA., com sede nesta cidade de Itajaí, SC, á Av. Gov. Irineu Bornhausen n.º.1270, loja 1, Bairro São João, CEP 88304-000, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202271441 em 13/01/1997, neste ato representado pelos seus sócios: **a) MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.754.124/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203076626 em 01.11.2001, com sede na cidade de Florianópolis, SC, na Liberato Bittencourt. 1633, CEP 88.070-800, Estreito representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRIO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, CPF 155.294.609-68, residente e domiciliado à Av. Rubens de Arruda Ramos, 2442, Edifício João E.Moritz, Apto.801, Centro, Florianópolis (SC), Cep 88015.702, portador da carteira de identidade nº 110.495-0, expedida pela SSP/SC, nascido em Biguaçu, SC, em 13/05/1946, **b) LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF. 375.987.759-15, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 73, apto 1101,edifício residencial Elaine, Centro, ITAJAI, (SC), Cep 88301.420, portador da carteira de identidade nº 1/R 972.991, expedida pela SSI/SC, nascido em Florianópolis, SC, em 02/04/1960 e **c) ABEGAIL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF 220.838.200-53, residente e domiciliado à Av. das Palmeiras,135, Daniela, Florianópolis, SC, CEP 88053-010, portador da carteira de identidade nº 1.661.748-7, expedida pela SSP/SC, nascido em Canguçu (RS), em 18/11/1956, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social original e alterações posteriores, como segue:

1 - Os quotistas aprovaram a nomeação e o respectivo Laudo de Avaliação realizado por **MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1.200, Ahú, CEP 80.540-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº 6.472/O-1, na qualidade de empresa avaliadora nomeada pela administração dessa empresa, para avaliar os bens e direitos a serem cindidos dessa empresa **GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.**, em favor da **GLOBO COMÉRCIO DE VEICULOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (nova denominação social), antiga Globo Semi-novos Comércio de Veículos Ltda**, com sede na cidade de Itajaí, SC, à Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º. 1270, loja 3, Bairro São João, Cep 88304-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.311.971/0001-27, NIRE nº 42204032550 em sessão de 11/12/2007.

2 - Da mesma forma, os quotistas aprovaram os termos do Instrumento Particular de Protocolo de Cisão Parcial e Justificação, firmado nessa mesma data, pelos seus sócios quotistas, contemplando as parcelas do seu patrimônio líquido a serem vertidos para aquela, representados por Bens e direitos.

3 - Assim, face ao que foi aprovado nas deliberações acima, através desta alteração contratual aprovando o procedimento de cisão parcial, está sendo cindido Bens, registrados nas contas do Ativo e Passivo, que montam em R\$ 5.743,946,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis Reais)Representados por conta de Estoques em imóveis, conforme relacionados no ANEXO 1, parte integrante deste ato, no

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2022 Data dos Efeitos 30/11/2021

Arquivamento 20217294146 Protocolo 217294146 de 16/12/2021 NIRE 42202271441

Nome da empresa GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87475136844908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

milhões e novecentos mil Reais), ficando assim distribuída proporcionalmente pelos sócios quotistas:

- a) O sócio **MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** participa com **64%**, ou seja, **6.336.000** (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil) quotas, totalizando **R\$ 6.336.000** (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil Reais),
- b) O sócio **ABEGAIL DA SILVA PEREIRA** participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00** (hum milhão e setecentas e oitenta e dois mil Reais),
- c) O sócio **LUIZ FLÁVIO DA SILVA** participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00** (hum milhão e setecentas e oitenta e dois mil Reais),

E, altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social primitivo que passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de **R\$ 9.900.000,00** (nove milhões e novecentos mil Reais), dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas, no valor nominal de **R\$1,00** (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que participa com **64%**, ou seja, **6.336.000** (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil) quotas, totalizando **R\$ 6.336.000** (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País;
- B) **ABEGAIL DA SILVA PEREIRA**, que participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00** (hum milhão e setecentas e oitenta e dois mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País;
- C) **LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, que participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00** (hum milhão e setecentas e oitenta e dois mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País);

Parágrafo único - A responsabilidade dos Sócios será restrita ao valor de suas respectivas quotas, na forma do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7 - Os registros nas contas ativas e passivas que participam para formar o valor da cisão encontram-se inseridas nos registros contábeis da sociedade, em lançamento que coincide com data desta alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios dão entre si e para a sociedade plena e geral quitação em relação ao valor das quotas extintas por essa cisão parcial, nada mais tendo a exigir ou



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

suas atividades em 01 de outubro de 2.002 (01/10/2002), registrada na JUCESC sob nº 42900588068 em 20/08/2002, CNPJ Nº 01.639.573/0004-75,

- 2) **Balneário Camboriú (SC)**, na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 5.101, loja 1, Centro, CEP nº 88330-663, fica destacado para fins fiscais, um Capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), que iniciou de suas atividades em 1º de Julho de 2015, registrada na JUCESC sob nº 42901082605 em 14/05/2015, CNPJ Nº 01.639.573/0007-18.

CLÁUSULA TERCEIRA - – A Sociedade tem por objeto o Comércio a Varejo de Veículos, Caminhonetas e Utilitários Novos, Comércio a Varejo de Veículos, Caminhonetas e Utilitários Usados, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores e Intermediação e Agenciamento de Serviços em Geral, exceto Imobiliários;

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do Território Nacional, indicando gerente para gerir os negócios, na forma do parágrafo primeiro, da cláusula décima quinta;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outra empresa.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 1 de janeiro de 1997 (01/01/97) e tem prazo indeterminado;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de **R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil Reais)**, dividido em 9.900.000 (**nove milhões e novecentos mil**) quotas, no valor nominal de **R\$1,00** (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que participa com **64%**, ou seja, **6.336.000** (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil) quotas, totalizando **R\$ 6.336.000 (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil Reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no País;
- B) **ABEGAIL DA SILVA PEREIRA**, que participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00** (hum milhão e setecentas e oitenta e dois mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País;
- C) **LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, que participa com **18%**, ou seja, **1.782.000** (hum milhão e setecentas e oitenta e duas mil) quotas, totalizando **R\$ 1.782.000,00**



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios terão o prazo de 30(trinta) dias para exercer, por escrito, o direito de preferência pela aquisição das quotas. Findo o qual, e não ocorrendo a manifestação de vontade pela aquisição por qualquer um dos sócios, poderão elas ser oferecidas a terceiros, desde que o interessado tenha a capacidade legalmente exigida para tanto, ou ainda, se não for impedido por decisão judicial.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O pretendente a condição de sócio, legalmente habilitado para tanto, terá o seu ingresso aprovado na sociedade, se não houver oposição de quotistas que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cuja cessão e transferência deverão ser formalizadas no Registro do Comércio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – É livre a cessão e transferência parcial ou total de quotas por doação pura e simples, ou por incapacidade legal definitiva de sócios, para o seu cônjuge, descendentes ou colaterais de primeiro grau, bem como por herança de sócio falecido ressalvada a hipótese de impedimento legal.

Parágrafo Único – Na hipótese de que o herdeiro ou sucessor do sócio falecido, declarado incapaz ou falido, não puder legalmente ingressar na sociedade, ou se não quiser ingressar, ou seus haveres serão apurados e pagos de acordo com as notas estabelecidas na Cláusula Décima e seus parágrafos.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Ocorrerá à dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando, assim deliberarem os sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou morte de qualquer dos sócios, promovendo-se a sua substituição pelos herdeiros ou sucessores reconhecidos.

Parágrafo Único – Na hipótese de que o herdeiro ou sucessor do sócio falecido, declarado incapaz ou falido, não puder ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na Cláusula décima e seus parágrafos, bastando para tanto que os herdeiros ou sucessores apresentem à sociedade a competente autorização judicial.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Em caso de diminuição do Capital, será também proporcional e igual à cota de cada um;

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - O exercício social da sociedade é de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil e encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.



“GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA”.

CNPJ 01.639.573/0001-22 – NIRE 42202271441

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores poderão, individualmente, abrir contas bancárias, emitir e assinar cheques, dar quitação, representar junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federal e autarquias;

Parágrafo Quarto: Os Administradores poderão, individualmente, nomear terceiros para gerir seus negócios, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração, por prazo determinado;

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A título de Pró-labore os Administradores receberão uma quantia mensal conforme deliberação em reunião de sócios, do Artigo 1071, Item IV, da Lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários;

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação de pelo menos dois Diretores.

Parágrafo Único – Das deliberações tomadas nas reuniões que impliquem mudanças de cláusulas contratuais deverá ser elaborada a Alteração Contratual da Sociedade, devendo ser a mesma arquivada no órgão de registro competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os sócios desde já deliberam que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos serem convocados sempre por Carta Convite.

Parágrafo Único – Dispensa-se à formalidade de convocação prevista nesta Cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A reunião de sócios poderá também ser realizada a qualquer tempo, extraordinariamente, para tratar de quaisquer assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, na aprovação das contas da administração, na designação dos administradores, na destituição dos administradores e no modo de sua remuneração, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, sua dissolução, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, o pedido de concordata, só poderão ser tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.





217294146

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	217294146 - 16/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202271441
CNPJ 01.639.573/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022
SOB N: 20217294146

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 20217294146
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217294146

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017030946 - LIZIANE MATTOS PEREIRA FRUTUOSO - Assinado em 23/12/2021 às 08:36:51
Cpf: 04652392931 - JOSEANE MATTOS PEREIRA ZACCARON - Assinado em 23/12/2021 às 08:37:37
Cpf: 15529460968 - MARIO ANTONIO DOS SANTOS - Assinado em 23/12/2021 às 08:27:19
Cpf: 22083820053 - ABEGAIL DA SILVA PEREIRA - Assinado em 23/12/2021 às 08:27:19
Cpf: 37598775915 - LUIZ FLÁVIO DA SILVA - Assinado em 23/12/2021 às 08:27:19
Cpf: 60943254949 - PAULO ROBERTO EYNG - Assinado em 23/12/2021 às 10:21:14
Cpf: 76776808953 - ALESSANDRO SANTOS - Assinado em 23/12/2021 às 08:27:19
Cpf: 91062144953 - GABRIEL MARIO DOS SANTOS - Assinado em 23/12/2021 às 08:38:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2022 Data dos Efeitos 30/11/2021

Arquivamento 20217294146 Protocolo 217294146 de 16/12/2021 NIRE 42202271441

Nome da empresa GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87475136844908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/01/2022